CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA 02 /2023

Altera o artigo 18 caput e o § 1º da Lei Orgânica do Município de Itabirito.

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º Altera-se o Artigo 18 caput, bem como o § 1º do mesmo artigo da Lei Orgânica do Município de Itabirito, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 18 – O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal composta de representantes do povo, eleitos em pleno direito, pelo sistema proporcional, mediante voto direto e secreto, com mandato de quatro anos.
>
> § 1º - Fica fixado em 15 (quinze) o número de vereadores da Câmara Municipal, obedecendo os limites previstos no artigo 29, inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 21 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O projeto de emenda à Lei Orgânica de Itabirito visa adequar o Município às previsões constitucionais vigentes, aumentar a representatividade do legislativo.

Segundo o Instituto de Geografia e Estatística, a população de Itabirito no ano de 2022 é de 53.282 habitantes.

Nesse sentido, é importante destacar que a Constituição da República fixou expressamente o parametro de representatividade com base no número de habitantes por município, para estabelecer o número mínimo e o máximo de cadeiras em cada casa legislativa, respeitando o princípio da porporcionalidade.

Assim, o artigo 29 inciso IV da CRFB/88 estabelece que a Câmara Municipal de Itabirito pode ser composta por até 15 vereadores.

> IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:
>
> d) 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;

Desta forma, considerando o resultado do último censo divulgado, os edis abaixo assinado propoe a presente alteração da Lei Orgânica Municipal.

Assim, o aumento do número de vereadores proporcionará uma melhor representatividade dos segmentos sociais, pois em nosso municipio encontramos grupos, bairros e setores que não são atualmente alcançados pela atual vereança do município.

Itabirito, 21 de agosto de 2023.